



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 178163/22**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

**INSTRUÇÃO Nº: 5570/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame.  
**Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.**

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Há Restrição	
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Há Restrição	
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	01/01/2021	13/09/2022	
Contador	ANA MARIA BANDEIRA	073.777.599-84	01/02/2018	31/12/2024	066191/O-5
Controle Interno	MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	056.065.349-24	01/01/2021	31/05/2021	
Controle Interno	VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	082.048.409-18	01/06/2021	01/07/2022	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 2658/2018, de 29/12/2017.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2802/2020, de 3/7/2020.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2835/2020, de 28/12/2020.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2021

R\$ 1,00

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	60.853.573,85	70.029.597,49	66.974.770,90	- 3.054.826,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.704.595,46	6.704.595,46	6.526.228,58	- 178.366,88
Impostos	5.085.100,00	5.085.100,00	5.167.759,84	82.659,84
Taxas	1.619.495,46	1.619.495,46	1.358.468,74	- 261.026,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.998.400,00	2.348.400,00	1.929.513,85	- 418.886,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

e de Formação Profissional				
Contribuição de Iluminação Pública	1.998.400,00	2.348.400,00	1.929.513,85	- 418.886,15
RECEITA PATRIMONIAL	292.178,39	2.671.086,52	291.084,57	- 2.380.001,95
Receitas Imobiliárias	14.200,00	14.200,00	10.676,40	- 3.523,60
Receitas de Valores Mobiliários	260.755,93	2.639.664,06	266.621,72	- 2.373.042,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	17.222,46	17.222,46	13.786,45	- 3.436,01
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	21.356,00	21.356,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.858.400,00	57.650.515,51	58.118.212,51	467.697,00
Transferências da União e de suas Entidades	25.713.300,00	31.422.415,51	31.566.760,18	144.344,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.711.900,00	16.711.900,00	14.907.324,79	- 1.804.575,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	63.600,00	63.600,00	51.425,35	- 12.174,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.369.600,00	9.452.600,00	11.592.702,19	2.140.102,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	655.000,00	88.375,39	- 566.624,61
RECEITAS DE CAPITAL	5.726.426,15	12.648.601,10	6.924.230,04	- 5.724.371,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	1.260.000,00	1.000.000,00	- 260.000,00
Operações de Crédito Internas	260.000,00	1.260.000,00	1.000.000,00	- 260.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.230.000,00	1.123.750,00	- 106.250,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	1.230.000,00	1.123.750,00	- 106.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.366.426,15	10.158.601,10	4.800.480,04	- 5.358.121,06
Transferências da União e de suas Entidades	3.194.600,00	4.794.435,42	2.169.507,54	- 2.624.927,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.171.826,15	5.364.165,68	2.630.972,50	- 2.733.193,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>66.580.000,00</b>	<b>82.678.198,59</b>	<b>73.899.000,94</b>	<b>- 8.779.197,65</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>66.580.000,00</b>	<b>82.678.198,59</b>	<b>73.899.000,94</b>	<b>- 8.779.197,65</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>481.156,41</b>	<b>0,00</b>	<b>- 481.156,41</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>66.580.000,00</b>	<b>83.159.355,00</b>	<b>73.899.000,94</b>	<b>- 9.260.354,06</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.081.119,12</b>	<b>2.081.119,12</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.081.119,12	2.081.119,12	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	53.743.698,85	67.467.295,30	60.193.700,34	60.022.371,47	60.022.371,47	7.273.594,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.552.100,00	29.601.341,55	28.834.869,81	28.834.869,81	28.834.869,81	766.471,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	320.900,00	320.853,27	320.853,27	320.853,27	46,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.841.598,85	37.545.053,75	31.037.977,26	30.866.648,39	30.866.648,39	6.507.076,49
DESPESAS DE CAPITAL	10.001.301,15	15.692.059,70	9.788.538,72	8.794.068,89	8.794.068,89	5.903.520,98
INVESTIMENTOS	8.951.301,15	14.504.659,70	8.601.218,15	7.606.748,32	7.606.748,32	5.903.441,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.187.400,00	1.187.320,57	1.187.320,57	1.187.320,57	79,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>63.955.000,00</b>	<b>83.159.355,00</b>	<b>69.982.239,06</b>	<b>68.816.440,36</b>	<b>68.816.440,36</b>	<b>13.177.115,94</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>63.955.000,00</b>	<b>83.159.355,00</b>	<b>69.982.239,06</b>	<b>68.816.440,36</b>	<b>68.816.440,36</b>	<b>13.177.115,94</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SUPERÁVIT (IX)	2.625.000,00	0,00	3.916.761,88	5.082.560,58	5.082.560,58	- 3.916.761,88
TOTAL (X) = (VII + IX)	66.580.000,00	83.159.355,00	73.899.000,94	73.899.000,94	73.899.000,94	9.260.354,06

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 27/01/2022 21:45 | Relatório emitido em: 04/11/2022 11:41

## 2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	41.336.347,16	100,00	46.468.645,90	100,00	49.392.375,81	100,00	57.077.485,88	98,07
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.750,00	1,93
3 - Soma da Receita (1+2)	41.336.347,16	100,00	46.468.645,90	100,00	49.392.375,81	100,00	58.201.235,88	100,00
4 - Despesas Correntes	37.356.104,84	90,37	41.928.792,57	90,23	43.686.784,91	88,45	50.655.014,13	87,03
5 - Despesas de Capital	2.357.393,71	5,70	3.184.466,45	6,85	3.090.967,88	6,26	5.472.974,74	9,40
6 - Soma da Despesa (4+5)	39.713.498,55	96,07	45.113.259,02	97,08	46.777.752,79	94,71	56.127.988,87	96,44
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.622.848,61	3,93	1.355.386,88	2,92	2.614.623,02	5,29	2.073.247,01	3,56
8 - Interferências Financeiras	-1.704.727,23	-4,12	-1.627.950,42	-3,50	-1.604.239,11	-3,25	-1.599.962,71	-2,75
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-81.878,62	-0,20	-272.563,54	-0,59	1.010.383,91	2,05	473.284,30	0,81
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	40.163,06	0,10	6.707,70	0,01	2.465,00	0,00	30.000,00	0,05
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-41.715,56	-0,10	-265.855,84	-0,57	1.012.848,91	2,05	503.284,30	0,86
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	343.366,26	0,83	301.650,70	0,65	35.794,86	0,07	1.048.643,77	1,80
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	301.650,70	0,73	35.794,86	0,08	1.048.643,77	2,12	<b>1.551.928,07</b>	<b>2,67</b>

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	5.038.775,92	9.709.439,76	14.080.714,93	18.803.908,37	23.242.731,59	27.856.744,46
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	941.750,00	1.123.750,00	1.123.750,00	1.123.750,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	5.038.775,92	9.709.439,76	15.022.464,93	19.927.658,37	24.366.481,59	28.980.494,46
04 - Despesas Correntes	3.689.631,48	6.841.110,49	10.192.258,90	14.043.286,84	17.971.721,76	21.427.757,91
05 - Despesas de Capital	127.963,99	285.730,90	453.569,92	1.011.867,66	1.544.716,89	1.694.620,03
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	3.817.595,47	7.126.841,39	10.645.828,82	15.055.154,50	19.516.438,65	23.122.377,94
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.221.180,45	2.582.598,37	4.376.636,11	4.872.503,87	4.850.042,94	5.858.116,52
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	218.750,00	371.600,00	524.440,00	677.280,00	830.120,00	982.960,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-218.750,00	-371.600,00	-524.440,00	-677.280,00	-830.120,00	-982.960,00
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	1.002.430,45	2.210.998,37	3.852.196,11	4.195.223,87	4.019.922,94	4.875.156,52
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	1.002.430,45	2.210.998,37	3.852.196,11	4.195.223,87	4.019.922,94	4.875.156,52
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	2.051.074,22	3.259.642,14	4.900.839,88	5.243.867,64	5.068.566,71	5.923.800,29
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	40,71	33,57	32,62	26,31	20,80	20,44

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	32.743.832,94	37.278.999,44	41.521.135,81	45.683.677,10	50.673.895,06	57.077.485,88
02 - Receitas de Capital	1.123.750,00	1.123.750,00	1.123.750,00	1.123.750,00	1.123.750,00	1.123.750,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	33.867.582,94	38.402.749,44	42.644.885,81	46.807.427,10	51.797.645,06	58.201.235,88
04 - Despesas Correntes	26.679.134,23	31.304.481,49	35.387.857,56	39.948.614,81	44.555.718,88	50.655.014,13
05 - Despesas de Capital	1.900.238,33	2.368.781,96	2.592.554,65	3.038.652,10	4.379.135,08	5.472.974,74
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	28.579.372,56	33.673.263,45	37.980.412,21	42.987.266,91	48.934.853,96	56.127.988,87
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	5.288.210,38	4.729.485,99	4.664.473,60	3.820.160,19	2.862.791,10	2.073.247,01



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.037,29
09 - Interferências Finan. Concedidas	1.135.800,00	1.288.640,00	1.441.480,00	1.594.320,00	1.747.160,00	1.900.000,00
10 - RESULTADO DAS INTERF. FINANCEIRAS (10=8-9)	-1.135.800,00	-1.288.640,00	-1.441.480,00	-1.594.320,00	-1.747.160,00	-1.599.962,71
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAM. DO EXERCÍCIO (11=7+10)	4.152.410,38	3.440.845,99	3.222.993,60	2.225.840,19	1.115.631,10	473.284,30
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Desp. Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	4.152.410,38	3.440.845,99	3.222.993,60	2.225.840,19	1.115.631,10	503.284,30
18 - Resultado Finan. Exercício Anterior	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77	1.048.643,77
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	5.201.054,15	4.489.489,76	4.271.637,37	3.274.483,96	2.164.274,87	<b>1.551.928,07</b>
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	15,36	11,69	10,02	7,00	4,18	<b>2,67</b>

### 2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	49.722.509,68	93,03	54.178.915,89	93,67	58.197.994,83	90,98	66.974.770,90	90,63
2 - Receitas de Capital	3.725.498,18	6,97	3.658.597,28	6,33	5.769.604,92	9,02	6.924.230,04	9,37
3 - Soma da Receita (1+2)	53.448.007,86	100,00	57.837.513,17	100,00	63.967.599,75	100,00	73.899.000,94	100,00
4 - Despesas Correntes	45.160.598,41	84,49	49.175.739,63	85,02	52.399.931,06	81,92	60.193.700,34	81,45
5 - Despesas de Capital	7.293.939,72	13,65	8.545.998,09	14,78	9.193.197,13	14,37	9.788.538,72	13,25
6 - Soma da Despesa (4+5)	52.454.538,13	98,14	57.721.737,72	99,80	61.593.128,19	96,29	69.982.239,06	94,70
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	993.469,73	1,86	115.775,45	0,20	2.374.471,56	3,71	3.916.761,88	5,30
8 - Interferências Financeiras	-1.704.727,23	-3,19	-1.627.950,42	-2,81	-1.604.239,11	-2,51	-1.599.962,71	-2,17
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAM. DO EXERCÍCIO (7+8)	-711.257,50	-1,33	-1.512.174,97	-2,61	770.232,45	1,20	2.316.799,17	3,14
10 - Cancelamento de R. a Pagar	95.662,36	0,18	126.836,72	0,22	68.527,14	0,11	190.816,22	0,26
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-615.595,14	-1,15	-1.385.338,25	-2,40	838.759,59	1,31	2.507.615,39	3,39
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	3.072.421,35	5,75	2.456.826,21	4,25	1.071.487,96	1,68	1.910.247,55	2,58
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (13+14-15)	2.456.826,21	4,60	1.071.487,96	1,85	1.910.247,55	2,99	4.417.862,94	5,98

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

R\$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>73.899.000,94</b>	<b>63.967.599,75</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>69.982.239,06</b>	<b>61.593.128,19</b>
Ordinária	42.148.312,36	35.184.439,25	Ordinária	40.873.131,40	32.722.434,03
Vinculada	31.750.688,58	28.783.160,50	Vinculada	29.109.107,66	28.870.694,16
Transferências do FUNDEB	12.004.675,72	9.271.689,07	Transferências do FUNDEB	11.183.616,20	9.271.689,07
Transferências Voluntárias	3.826.129,18	4.925.484,18	Transferências Voluntárias	3.336.172,88	4.946.679,98
Alienação de Bens	1.131.598,17	0,00	Alienação de Bens	1.131.598,17	0,00
Operações de Crédito	1.014.006,78	0,00	Operações de Crédito	977.750,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.805.963,88	9.049.214,04	Transferências de Programas	6.772.258,83	9.181.765,76
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.051.665,22	600.252,84	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.049.512,08	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.768.068,48	642.146,49
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	272,88	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.049.512,08
Outras Origens	2.916.649,63	2.886.735,41	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	44.783,17
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>300.037,29</b>	<b>928.510,89</b>	Outras Origens	2.939.643,10	2.734.117,61
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>6.744.719,04</b>	<b>7.028.365,92</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>2.532.750,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	125.913,50	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>7.203.167,36</b>	<b>7.775.204,75</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.165.798,70	1.679.930,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	123.114,16	197.299,81
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.491.914,06	2.355.383,46
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.578.920,34	5.222.521,48	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	5.588.139,14	5.222.521,48
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>3.725.310,79</b>	<b>3.701.917,17</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.725.310,79	3.701.917,17	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>5.583.661,64</b>	<b>3.725.310,79</b>
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.583.661,64	3.725.310,79
			Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>84.669.068,06</b>	<b>75.626.393,73</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>84.669.068,06</b>	<b>75.626.393,73</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 27/01/2022 21:46 | Relatório emitido em: 04/11/2022 11:41





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	2.020.000,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	147.374.450,48	137.162.010,15
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	2.020.000,00	0,00	Resultado do Exercício	10.091.746,26	10.477.414,79
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	137.162.010,15	126.677.847,27
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	120.694,07	6.748,09
<b>Imobilizado</b>	<b>142.455.076,21</b>	<b>136.387.733,92</b>	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	18.684.491,02	17.441.619,62	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	123.770.585,19	118.946.114,30			
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<b>Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>152.272.050,09</b>	<b>142.490.862,69</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>147.374.450,48</b>	<b>137.162.010,15</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>152.272.050,09</b>	<b>142.490.862,69</b>

ATIVO FINANCEIRO	5.583.661,64	3.725.310,79	PASSIVO FINANCEIRO	1.165.798,70	1.815.063,24
ATIVO PERMANENTE	146.688.388,45	138.765.551,90	PASSIVO PERMANENTE	4.897.599,61	5.193.720,24
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>146.208.651,78</b>	<b>135.482.079,21</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	53.477.570,28	29.614.344,12
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53.477.570,28</b>	<b>29.614.344,12</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 27/01/2022 21:46 | Relatório emitido em: 04/11/2022 11:41

### 3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2021

R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>74.859.046,76</b>	<b>67.441.446,08</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.383.078,84	6.254.894,07
Impostos	5.096.845,84	5.056.573,42



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Taxas	1.286.233,00	1.198.320,65
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>1.929.513,85</b>	<b>1.773.360,89</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.929.513,85	1.773.360,89
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>265.693,02</b>	<b>30.273,73</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	265.693,02	30.273,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>64.518.127,98</b>	<b>58.496.248,21</b>
Transferências Intragovernamentais	1.584.720,28	2.111.364,81
Transferências Intergovernamentais	62.881.982,35	56.333.116,15
Transferências das Instituições Privadas	51.425,35	51.767,25
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>1.663.581,28</b>	<b>780.435,17</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	424.684,39	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.238.896,89	29.409,29
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	751.025,88
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>99.051,79</b>	<b>106.234,01</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	870,82
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	99.051,79	105.363,19

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>64.767.300,50</b>	<b>56.964.031,29</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>27.093.094,24</b>	<b>26.380.881,18</b>
Remuneração a Pessoal	22.002.064,32	21.337.096,74
Encargos Patronais	5.091.029,92	5.043.784,44
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>1.031.297,53</b>	<b>1.027.481,14</b>
Aposentadorias e Reformas	727.447,04	759.180,19
Pensões	303.850,49	268.300,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>30.160.549,61</b>	<b>23.192.828,13</b>
Uso de material de consumo	11.930.106,55	7.565.270,61
Serviços	16.878.312,51	14.589.648,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.352.130,55	1.037.909,28
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>229.517,29</b>	<b>281.580,62</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	229.517,29	281.580,62
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>3.340.286,24</b>	<b>3.855.634,33</b>
Transferências Intragovernamentais	1.900.000,00	2.579.125,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	171.100,00	224.400,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.269.186,24	1.052.109,04
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>1.476.514,94</b>	<b>945.459,10</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	151.164,00	29.289,29
Perdas com Alienação	118.892,12	0,00
Perdas Involuntárias	1.113.083,02	165.143,93
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	93.375,80	751.025,88
<b>Tributárias</b>	<b>601.013,85</b>	<b>545.238,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	601.013,85	545.238,28
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>835.026,80</b>	<b>734.928,51</b>
Premiações	10.020,76	22.357,85
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	825.006,04	712.570,66
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>10.091.746,26</b>	<b>10.477.414,79</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	8.970.779,44	8.888.235,77
Desincorporação de Passivos	1.228.874,45	1.025.546,59
Incorporação de Passivos	1.000.000,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.129.552,51	231,30

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 27/01/2022 21:46 | Relatório emitido em: 04/11/2022 11:41

### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

#### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

#### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	48.212.603,28	24.967.205,01	51,79	Alerta 95%
31/12/2019	53.138.915,89	26.312.291,79	49,52	Alerta 90%
30/06/2020	54.320.243,27	27.753.637,25	51,09	Alerta 90%
31/12/2020	57.997.994,83	27.999.927,84	48,28	Normal
30/06/2021	62.484.950,72	27.630.707,72	44,22	Normal
31/12/2021	63.839.770,90	28.834.869,81	45,17	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	49.722.509,68	-1.359.292,18	-2,73	Normal
30/06/2019	49.412.603,28	1.857.740,89	3,76	Normal
31/12/2019	54.178.915,89	2.677.378,10	4,94	Normal
30/06/2020	54.320.243,27	2.939.981,89	5,41	Normal
31/12/2020	57.997.994,83	1.500.260,49	2,59	Normal
30/06/2021	62.484.950,72	-2.913.950,48	-4,66	Normal
31/12/2021	63.839.770,90	-771.879,21	-1,21	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

### 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### 5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.085.100,00</b>	<b>5.167.759,84</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.926.400,00	1.949.836,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	643.500,00	523.140,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.200,00	1.745.987,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	977.000,00	948.796,10
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>42.748.600,00</b>	<b>42.943.894,85</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	24.590.200,00	25.675.284,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	21.706.300,00	23.717.424,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.883.900,00	1.957.859,73
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.583.700,00	14.659.714,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	238.600,00	220.131,36
2.4 - Cota-Parte ITR	31.800,00	40.515,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.184.300,00	2.348.249,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>47.833.700,00</b>	<b>48.111.654,69</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.948.940,00	8.197.207,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.009.485,00	3.830.706,66

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>11.413.600,00</b>	<b>12.004.675,72</b>
<b>6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>10.955.600,00</b>	<b>11.620.885,33</b>
6.1.1 - Principal	9.452.600,00	11.592.702,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.503.000,00	28.183,14
<b>6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>47.000,00</b>	<b>37.300,35</b>
6.2.1 - Principal	47.000,00	37.300,35
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>411.000,00</b>	<b>346.490,04</b>
6.3.1 - Principal	411.000,00	346.490,04
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)<sup>1</sup></b>	<b>1.503.660,00</b>	<b>3.395.495,15</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>12.004.675,72</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>8.785.560,00</b>	<b>8.677.066,77</b>	<b>8.677.066,77</b>	<b>8.677.066,77</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1 - Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
<b>10.2 - Ensino Fundamental</b>	<b>8.785.560,00</b>	<b>8.677.066,77</b>	<b>8.677.066,77</b>	<b>8.677.066,77</b>	<b>0,00</b>
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.628.040,00</b>	<b>2.506.549,43</b>	<b>2.506.549,43</b>	<b>2.506.549,43</b>	<b>0,00</b>
<b>11.1 - Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
<b>11.2 - Ensino Fundamental</b>	<b>2.628.040,00</b>	<b>2.506.549,43</b>	<b>2.506.549,43</b>	<b>2.506.549,43</b>	<b>0,00</b>
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>11.413.600,00</b>	<b>11.183.616,20</b>	<b>11.183.616,20</b>	<b>11.183.616,20</b>	<b>0,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.677.066,77	8.677.066,77	8.677.066,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.799.825,81	10.799.825,81	10.799.825,81	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.300,35	37.300,35	37.300,35	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	346.490,04	346.490,04	346.490,04	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	50.524,22	50.524,22	50.524,22	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.403.273,00	8.677.066,77	8.677.066,77	72,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	173.245,02	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	51.973,51	50.524,22	50.524,22	14,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.200.467,57	821.059,52	821.059,52	6,84

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	463.584,45	0,00	0,00	0,00	-	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	463.584,45	0,00	0,00	0,00	-	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.000,00	1.196.629,64	1.125.387,39	1.125.387,39	71.242,25
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.467.107,27	3.513.615,90	3.420.318,31	3.420.318,31	93.297,59
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.849.107,27	4.710.245,54	4.545.705,70	4.545.705,70	164.539,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	15.510.071,35
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.395.495,15
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> <sup>7</sup>	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.114.576,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.027.913,67	12.114.576,20	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.331,80	7.331,80	7.331,80	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.331,80	7.331,80	7.331,80	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.313.190,00	1.214.619,67
35.1 - Salário-Educação	815.100,00	771.411,54
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	322.900,00	305.692,20
35.4 - PNATE	162.900,00	134.807,91



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

35.5 - Outras Transferências do FNDE	12.290,00	2.708,02
<b>36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>647.000,00</b>	<b>357.842,68</b>
<b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.960.190,00</b>	<b>1.572.462,35</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>425.000,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>0,00</b>
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
<b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.031.726,15</b>	<b>1.649.321,38</b>	<b>1.649.321,38</b>	<b>1.649.321,38</b>	<b>0,00</b>
<b>43 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>155.000,00</b>	<b>132.229,68</b>	<b>132.229,68</b>	<b>132.229,68</b>	<b>0,00</b>
<b>45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.611.726,15</b>	<b>2.206.551,06</b>	<b>2.206.551,06</b>	<b>2.206.551,06</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>19.874.433,42</b>	<b>18.100.412,80</b>	<b>17.935.872,96</b>	<b>17.935.872,96</b>	<b>164.539,84</b>
<b>47.1 - Despesas Correntes</b>	<b>18.597.058,42</b>	<b>16.869.612,16</b>	<b>16.749.385,32</b>	<b>16.749.385,32</b>	<b>120.226,84</b>
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.909.600,00	11.381.997,05	11.381.997,05	11.381.997,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.687.458,42	5.487.615,11	5.367.388,27	5.367.388,27	120.226,84
<b>47.2 - Despesas de Capital</b>	<b>1.277.375,00</b>	<b>1.230.800,64</b>	<b>1.186.487,64</b>	<b>1.186.487,64</b>	<b>44.313,00</b>
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.277.375,00	1.230.800,64	1.186.487,64	1.186.487,64	44.313,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.004.675,72	771.411,54
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.183.616,20	771.411,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	821.059,52	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

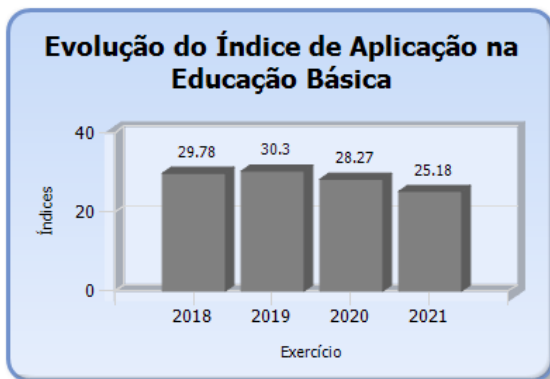
## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	821.059,52	0,00

### NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFonte = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 31/03/2022 12:22 | Relatório emitido em: 04/11/2022 11:41



## 5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Receitas recebidas do FUNDEB	12.004.675,72
2 - Pagamento dos profissionais da educação básica	8.677.066,77
3 - Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	8.403.273,00
4 - Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	<b>72,28</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	12.004.675,72
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	11.183.616,20
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	10.804.208,15
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	<b>93,16</b>

## 5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	346.490,04
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	50.524,22
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	51.973,51
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	<b>14,58</b>

## 5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	346.490,04
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	173.245,02
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	<b>0,00</b>

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

**Restrição:** Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.  
**Fonte de Critério:** Lei Federal nº 14.113/2020, art. 27; Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Constata-se que não foram aplicados no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital, conforme demonstrativo constante nesta instrução, que condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;

b) comprovação da abertura de crédito adicional, nos termos no art. 25, §3º da Lei 14.113/2020;

c) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

d) parecer do Conselho do FUNDEB, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Restrição: Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil. Fonte de Critério: Lei Federal nº 14.113/2020, art. 28 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Constata-se que não foram aplicados no mínimo 50% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil, conforme demonstrativo constante nesta instrução, que condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 14.113/2020.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;
- b) comprovação da abertura de crédito adicional, nos termos no art. 25, §3º da Lei 14.113/2020;
- c) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;
- d) parecer do Conselho do FUNDEB, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>5.085.100,00</b>	<b>5.085.100,00</b>	<b>5.167.759,84</b>	<b>101,63</b>
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	<b>1.926.400,00</b>	<b>1.926.400,00</b>	<b>1.949.836,12</b>	<b>101,22</b>
IPTU	1.404.900,00	1.404.900,00	1.222.385,06	87,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	521.500,00	521.500,00	727.451,06	139,49
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>643.500,00</b>	<b>643.500,00</b>	<b>523.140,44</b>	<b>81,30</b>
ITBI	596.000,00	596.000,00	515.230,30	86,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.500,00	47.500,00	7.910,14	16,65
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>1.538.200,00</b>	<b>1.538.200,00</b>	<b>1.745.987,18</b>	<b>113,51</b>
ISS	1.458.400,00	1.458.400,00	1.677.574,82	115,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.800,00	79.800,00	68.412,36	85,73
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>977.000,00</b>	<b>977.000,00</b>	<b>948.796,10</b>	<b>97,11</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>38.464.700,00</b>	<b>39.864.700,00</b>	<b>40.986.035,12</b>	<b>102,81</b>
Cota-Parte FPM	20.306.300,00	21.706.300,00	23.717.424,82	109,27
Cota-Parte ITR	31.800,00	31.800,00	40.515,39	127,41
Cota-Parte IPVA	3.184.300,00	3.184.300,00	2.348.249,34	73,74



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Cota-Parte ICMS	14.583.700,00	14.583.700,00	14.659.714,21	100,52
Cota-Parte IPI-Exportação	238.600,00	238.600,00	220.131,36	92,26
<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desoneração ICMS - LC 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)</b>	<b>43.549.800,00</b>	<b>44.949.800,00</b>	<b>46.153.794,96</b>	<b>102,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>8.583.163,39</b>	<b>11.371.000,68</b>	<b>11.233.876,18</b>	<b>98,79</b>	<b>11.233.876,18</b>	<b>98,79</b>	<b>11.233.876,18</b>	<b>98,79</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	8.243.163,39	9.954.200,68	9.817.196,75	98,62	9.817.196,75	98,62	9.817.196,75	98,62	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	1.416.800,00	1.416.679,43	99,99	1.416.679,43	99,99	1.416.679,43	99,99	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>115.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>123.712,06</b>	<b>98,97</b>	<b>123.712,06</b>	<b>98,97</b>	<b>123.712,06</b>	<b>98,97</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	105.000,00	125.000,00	123.712,06	98,97	123.712,06	98,97	123.712,06	98,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.698.163,39</b>	<b>11.496.000,68</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>98,80</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>98,80</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>98,80</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>11.357.588,24</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>11.357.588,24</b>	<b>11.357.588,24</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.923.069,24		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	4.434.519,00	4.434.519,00	4.434.519,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,61	24,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL  MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.923.069,24	11.357.588,24	4.434.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.434.519,00
Empenhos de 2020	5.556.090,10	8.201.722,11	2.645.632,01	4.218,80	0,00	0,00	4.218,80	0,00	0,00	2.645.632,01
Empenhos de 2019	5.499.124,33	7.947.429,92	2.448.305,59	3.353,66	0,00	0,00	3.353,66	0,00	0,00	2.448.305,59
Empenhos de 2018	5.083.252,80	6.564.310,51	1.481.057,71	9.146,95	0,00	0,00	4.558,99	0,00	4.587,96	1.476.469,75
Empenhos de 2017 e anteriores	20.858.645,99	27.626.146,90	6.767.500,91	448.382,52	274.772,44	0,00	371.939,27	0,00	76.443,25	6.965.830,10
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	80.827,83	80.827,83	80.827,83	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>80.827,83</b>	<b>80.827,83</b>	<b>80.827,83</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>5.273.000,00</b>	<b>8.867.915,51</b>	<b>8.904.217,33</b>	<b>100,41</b>
Proveniente da União	4.717.900,00	8.312.815,51	8.105.287,33	97,50
Proveniente dos Estados	555.100,00	555.100,00	798.930,00	143,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>133.223,39</b>	<b>133.223,39</b>	<b>33.494,76</b>	<b>25,14</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.406.223,39</b>	<b>9.001.138,90</b>	<b>8.937.712,09</b>	<b>99,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>4.153.200,00</b>	<b>8.598.878,67</b>	<b>7.465.135,42</b>	<b>86,82</b>	<b>7.465.135,42</b>	<b>86,82</b>	<b>7.465.135,42</b>	<b>86,82</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.645.700,00	7.897.685,70	7.285.922,49	92,25	7.285.922,49	92,25	7.285.922,49	92,25	0,00
Despesas de Capital	507.500,00	701.192,97	179.212,93	25,56	179.212,93	25,56	179.212,93	25,56	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>923.000,00</b>	<b>893.481,79</b>	<b>96,80</b>	<b>893.481,79</b>	<b>96,80</b>	<b>893.481,79</b>	<b>96,80</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.242.000,00	923.000,00	893.481,79	96,80	893.481,79	96,80	893.481,79	96,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.395.200,00</b>	<b>9.521.878,67</b>	<b>8.358.617,21</b>	<b>87,78</b>	<b>8.358.617,21</b>	<b>87,78</b>	<b>8.358.617,21</b>	<b>87,78</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.736.363,39	19.969.879,35	18.699.011,60	93,64	18.699.011,60	93,64	18.699.011,60	93,64	0,00
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.000,00	1.048.000,00	1.017.193,85	97,06	1.017.193,85	97,06	1.017.193,85	97,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.093.363,39</b>	<b>21.017.879,35</b>	<b>19.716.205,45</b>	<b>93,81</b>	<b>19.716.205,45</b>	<b>93,81</b>	<b>19.716.205,45</b>	<b>93,81</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	5.395.200,00	9.424.848,13	8.277.653,21	87,83	8.277.653,21	87,83	8.277.653,21	87,83	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.698.163,39</b>	<b>11.593.031,22</b>	<b>11.438.552,24</b>	<b>98,67</b>	<b>11.438.552,24</b>	<b>98,67</b>	<b>11.438.552,24</b>	<b>98,67</b>	<b>0,00</b>

### Nota:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

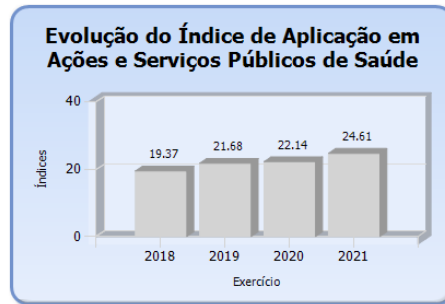
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 27/01/2022 21:19 | Relatório emitido em: 04/11/2022 11:41



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	IRREGULAR	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	Lei Federal nº 14.113/20, art. 27; Multa LCE nº 113/05, art. 87, IV, "g".
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	IRREGULAR	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	Lei Federal nº 14.113/20, art. 28 - Multa LCE nº 113/05, art. 87, IV, "g".

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
295860/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	583/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas e multa
197373/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	308/2019	Parecer prévio pela regularidade
201370/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	610/2020	Parecer prévio pela regularidade
168857/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	67/2022	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	Lei Federal nº 14.113/2020, art. 27; Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	Lei Federal nº 14.113/2020, art. 28 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

## PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO ASSIM A FASE INSTRUTÓRIA**, nos termos do parágrafo único do art. 353, combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**357, ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES.**

## Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	01/01/2021	31/12/2021

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

## Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO	955.480.419-91	14/09/2022	28/09/2022
Prefeito	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	01/01/2022	13/09/2022
Prefeito	RICARDO ANTONIO ORTINA	020.697.089-77	29/09/2022	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 04 de novembro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Notas:

1 - Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução nº 2/2006)

Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.

§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.

(...)

§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

3 - O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.